
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 179, DE 21 MAIO DE 2007.

Homologa o Decreto nº 049/2007, de 21 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 049/2007, de 21 março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, em decorrência das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando graves prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 049/2007, de 21 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Secretária Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

DECRETO Nº 049/2007, de 21 de março de 2007.

Declara Situação de Emergência nas vicinais do município de Água Azul do Norte, nas Regiões: da Japonesa, Pium, Paraguaçu Novo Oriente, Chapéu de palha, João Xingu, Jequié, Belo Horizonte, Tupansi, União, Seringa “A”, Jussara, Canadá, Monte Piu, Colônia dos Maranhenses, Toarpa, V. Raposa, Picadão, Caiapó, Recantão, V. Vitória da União, Mineirinhos, Continental, em razão das fortes e intermitentes chuvas que provocam destruição de pontes, estradas decorrente do desastre CODAR NE. HEX 12.302-ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais, com as disposições contidas no Art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17/02/2005, de acordo com a legislação estadual e resolução nº 3 do CONDEC e artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a grande intensidade de chuvas afeta diretamente a população do Município, comprometendo o atendimento de suas necessidades básicas como: alimentação, transporte, assistência à saúde, segurança e habitação;

CONSIDERANDO que as chuvas provocaram a destruição de estradas vicinais além de pontes e bueiros, inviabilizando o abastecimento de gêneros de primeira necessidade assim como o escoamento da produção e o transporte de inúmeras famílias residentes nas vilas, agrovilas e vicinais;

CONSIDERANDO que a economia do município baseada principalmente na agricultura e na produção leiteira está seriamente comprometida pela precariedade das vias de acesso;

CONSIDERANDO que houve a interrupção do transporte escolar prejudicando o ano letivo das escolas da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que neste período chuvoso é propenso a incidência de doenças, em especial a dengue.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Água Azul do Norte elencadas no caput deste decreto em decorrência do desastre caracterizado pelo CODAR NE. HEX 12.302 como nível III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2007.

Renan Lopes Souto

Prefeito Municipal

DOE Nº 30.930, de 22/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ